



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.1217106 - PROGRAD

RETIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Graduação e a Pró-Reitor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2022 considerando também os termos do Decreto Estadual Nº 12.604/2022 publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná na data de 16 de novembro de 2022, resolvem:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que nas datas de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, as atividades acadêmicas e administrativas dar-se-ão da seguinte forma:

I - para os jogos com início às 12h, o expediente será das 7h30 às 11h30, sendo que as atividades acadêmicas e administrativas no período noturno deverão ocorrer normalmente;

II - para os jogos com início às 13h, o expediente será das 8h às 12h, sendo que as atividades acadêmicas e administrativas no período noturno deverão ocorrer normalmente;

III - para os jogos com início às 16h, o expediente será das 8h30 às 14h30, sendo que as atividades acadêmicas e administrativas no período noturno deverão ocorrer normalmente;

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos. As atividades não realizadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação. No caso das atividades pedagógicas (estas poderão ser compensadas através de aulas remotas síncronas ou assíncronas); ou então a critério do professor a recomposição poderá ser realizada até o dia 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Caberá às Coordenações de Curso assegurar que as atividades pedagógicas sejam recompostas.

Art. 3º Caberá às Chefias de Departamentos e/ou Chefias imediatas assegurar que as atividades administrativas sejam compensadas.

Art. 4º Os responsáveis dos respectivos órgãos, deverão garantir a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, ou daqueles que por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 18 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 18/11/2022, às 13:17, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Fatima Rauski, Pró-reitor de Recursos Humanos**, em 18/11/2022, às 14:19, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1217106** e o código CRC **21EC4D21**.

22.000066640-5

1217106v2